

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO ROQUE

FORO DE SÃO ROQUE

1ª VARA CRIMINAL

Av. John Fitzgerald Kennedy, Centro - CEP 18130-510, Fone:  
11-2550-5296, Sao Roque-SP - E-mail: saoroquecr@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1002325-50.2022.8.26.0586**  
Classe – Assunto: **Execução de Pena de Multa - Pena de Multa**  
Documento de Origem:  
Autor: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
Executado: **Carlos Romero Francisco de Oliveira**  
Vítima: **O Erário Público**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Sao Roque, 22 de novembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente ofício, expedido nos autos da Ação de Execução da Pena de Multa que a Justiça Pública move em face do(a) ré(u) **CARLOS ROMERO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 38.892.790, CPF 345.598.414-20** e a fim de instruir os autos da Ação Penal nº 1500 206 30 2020 8 26 0586, em tramite perante essa i. Vara, comunico a Vossa Excelência que por sentença proferida por este Juízo aos 06 de outubro de 2023, foi julgada extinta a punibilidade do sentenciado supra mencionado, **apenas em relação à multa penal que lhe foi imposta**, consistente em 10 dias-multa.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Flavio Roberto de Carvalho****DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da  
Vara do Juizado Especial Civil e Criminal da  
Comarca de São Roque/SP

1002325-50.2022.8.26.0586